

CLASSE DE DEBÉITOS JUNTO AO INSS E CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO JUNTO AO FGTS

Em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte do Detentor da Ata, inclinando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devolução pagamente mediante depósito bancário. Devem constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, ou outros dados indispensáveis para a efetivação do

CLAUSSULA DECIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DO RECRIMEN¹)
Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93; Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado. Éressalvada ao Orgão Gerenciador a devolução dos materiais, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste Pregão Presencial em especial o seu ANEXO I. A assinatura do canto do protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo Orgão Gerenciador, sendo sua confirmação condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos materiais, relativos ou outros documentos que se fizer necessário.

CLASSE SEGUNDA - DO RECEBIMENTO

CLAUSSULA DE CIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DE ENTREGA

Os mestresis devem ser entregues nos endereços a serem informados na solicitação de formecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com segurança, frete, carga e descaraga incluídos no valor da mercadoria, ficando o Gragoá Gerencial isento de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DE ENTREGA

O prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da emissão da autorização de formecimento emitido pelo município.

CLÁUSULA DECIMA - DO PRAZO DE ENTREGA

FORNECIMENTO
As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Orgão Gerenciador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

FORNECIMENTO

CLASSE NOVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE

Cabeira a Prefeitura:

- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários do Detentor da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega dos materiais referente ao Pregão Presencial Nº 45/2013;
- prestar as informações e os esclarecimentos, alinhados aos materiais, que venham a ser solicitados pelo Detentor da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega dos materiais, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os materiais, entregeue equivocadamente ou em desacordo com as ofertas passadas pelo Orgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.
- solicitar que sejam substituídos os materiais, que não atender à especificações constantes no ANEXO I.

CLAUSSULA OCTAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO



- Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;
- Cancelamento do registro na Ata;
- Advertência e anotação restituiva no Cadastro de Fornecedores;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, que será aplicada nas hipóteses de inexequibilidade total ou parcial das obrigações assumidas;

Nova Santa Barbara pelo infrator:

Cumulativamente, sem prejuízo da preparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara, os procedimentos legais, sofrer as sequelas sangrentas, a critério da Administração, isolada ou resguardadas os interesses da Administração, fiscal, podendo ser aplicadas, conforme o caso, indenização, fixar declarando falsa ou cometerem fraude fiscal, conforme o caso, os 1º colocações de cada item e não assimarem a Ata de Registro de Progros, comportaram-se de modo Aos proponentes que ensajarem o retardamento da execução do certame, não manterem a proposta, formar e alterações e no Decreto Municipal nº 041/2009, ao critério da Administração.

A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos progressos ensejará a aplicação das penalidades enumbradas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93

CLAUSSULA DECIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara.

Na ocasião publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Na contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.

Executar o objeto nas condições, no prazo e nos prazos constantes desta ata;

O detentor da Ata ficará obrigado a:

- Efetuar a troca imediata do material entregue, objeto desta ata, que estiver fora das especificações constantes na proposta, ou em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.

- Assumir integralmente a responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos materiais entregues;

- Para os materiais cotados que tenha prazo de validade, o prazo remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade;

- Os materiais cotados devem ser novos, de qualidade, não sendo aceitos materiais recondicionados, remanufaturados ou recarregados;

- Fornecer material de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de progressos;

O detentor da Ata deverá obedece às sequelas exigenciais:

CLAUSSULA DECIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

O detentor da Ata deverá apresentar quando do pagamento, Certidão Negativa do INSS e do FGTS, atualizadas, podendo ser permitida apresentação de cópia autenticada ou via internet.

O detentor da Ata deverá apresentar quando do pagamento, Certidão Negativa do INSS e do FGTS, reajustamento de progressos ou a correção monetária.

Detentor da Ata enduanter pendente de liquidação qualificar obrigação financeira, sem que isso gere direito a correpondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstas em lei ou nos termos do Pregão Presencial nº 45/2013 - PMSB. Nenhum pagamento será efetuado ao

pagamento. O Município de Nova Santa Barbara poderá deduzir do montante a pagar os valores



9

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial Nº 45/2013 e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissoos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Município.

- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação internetes aos termos contratados diretamente pelo fornecedor, faltas de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- g) atrasos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- f) atrasos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- d) encanamentos;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- b) epidemias;
- a) greves;

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou judiciais. Entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As importâncias relativadas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, inclusive, resultar a exclusão da possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do formecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em defesa.

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao formecedor o contraditório e ampla defesa.

por prazo de até 05 (cinco) anos;

- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de formecer à Administração Pública, prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente.
- Desconto do valor correspondente ao formecimento não realizado pela detentora da Ata, recolhida no máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de reclusão de 1º.
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de formecimento incompleto ou em atraso, até colocada do item em assinar a Ata de Registro de Pregos;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de reclusão de 1º.
- Advertência;

Ata de Registro de Pregos, sem justificativa acelta pelo orgão ou entidade usufaria, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes:

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo formecedor no momento da execução da Ata de Registro de Pregos, sem justificativa acelta pelo orgão ou entidade usufaria, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.
- Licitadores, a contrar da intimação do ato.
- Das penalidades ocorrerá desconto de despesa previa do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Desconto de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. A aplicação ainda, até que seja provida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou,



10

Detentora da Ata

CNPJ: 05.306.008/0001-02

Empresario Antônio Francisco Ruy & Cia Ltda - EPP

Antônio Francisco Ruy

Prefeito em Exercício - Autarquade Competente
juntas Piza de Moraes

RG nº 3.906.161-9 SSP/PR

Nova Santa Barbara, 03/09/2013.

CLAUSSULA DECIMA SEXTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra - PR, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem diremidas possíveis divisões oriundas desta licitação.
E, para firmar a validade do que foi pactuado, lavoou-se a presente ata, que depõis de lida, será assinada pelos representantes das partes, Orgão Gerenciador e o Detentor da Ata.

O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto constante do Anexo I desse Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções que resultantes da execução ou de materiais empregados.
A Administração, garantido o direito previo da cláusula de da simples descrença, pôde prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

execução do fornecimento e/ou contrato, comportar-se de modo indigno, fazer declararão falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito previo da cláusula de da simples descrença, ficará impedido de licitar e contratar com que ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falar ou fraudar na perfinetos. A homologação do resultado desta licitação não implica diretamente a contratação. A beneficiária





PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

360

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 55/2013 – PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2013 – PMNSB

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito em Exercício, Sr. Jozias Piza de Moraes, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.906.161-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 485.994.259-00, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis Nº 10.520/02, Nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal Nº 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial Nº 45/2013 - SRP, homologada pelo Prefeito Municipal RESOLVE registrar os preços para aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificado, oferecido pela empresa JOSE FERREIRA MENDONCA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 14.965.434/0001-30, com endereço à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 335 - CEP: 86250-000 - Bairro: Centro, Nova Santa Barbara, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Jose Ferreira Mendonça, inscrito no CPF sob nº. 769.264.009-20, RG nº 7.099.615-4, doravante denominado Detentor da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de Pregão Presencial Nº 45/2013 - PMNSB, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
1	3	4332	Açúcar Refinado 1 kg	ITALY	UN	30,00	1,50	45,00	
1	7	5258	Amendoim doce crocante Pacote com 230 gr.	AMENDUPA	PCTE	570,00	2,75	1.567,50	
1	16	757	Bolo com recheio branco ou doce de leite, cobertura de glacê	MENDONCA	KG	120,00	13,50	1.620,00	
1	26	4345	Canudo frito (salgado) vazio s/ recheio pacote c/36 unid	HUSKER	PCTE	30,00	4,60	138,00	



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

361

1	27	729	Carne bovina (acém 2ª) Sem osso, limpa, sem nervos, sem tendões, sem aponervoses e sem gorduras com características organolépticas (cor, sabor, odor característicos). Apresentar Certificado de Inspeção Estadual/ Federal ou Municipal. Embalada, devidamente identificada com etiquetas internas de acordo com a Legislação vigente e especificação de prazo de validade.	FRIGOCENTER	KG	1.420,00	9,50	13.490,00
1	34	724	Coxa e sobre coxa de frango	MARINGA	KG	90,00	5,45	490,50
1	35	4348	Coxinha da asa de frango (Drumet)	SE VALE	KG	950,00	8,90	8.455,00
1	40	792	Doce de leite. Pote de 400gr Ingredientes: Leite, açúcar, amido de milho, bicarbonato de sódio INS 500ii, conservante sorbato de potássio INS 202 e enzima lactase. Não Contém Glúten	ITALY	UN	420,00	1,45	609,00
1	49	735	Fermento biológico embalagem 500 gr. Fabricação recente.	ITAQUARA	UN	5,00	4,69	23,45
1	50	762	Fermento biológico seco Utilizado para panificação. Acondicionado em sachets de 10 (dez)gramas. (caixa com 48x 10gr)	FERMIX	CX	52,00	18,50	962,00
1	57	4354	Goiabada, embalagem de 500 gr	ITALY	UN	70,00	1,59	111,30
1	59	5266	Iogurte com polpa de frutas Sabor coco e morango. 540gr. Bandeja com 6 unidades. Contém glúten.	FRUTAP	UN	40,00	2,35	94,00
1	69	4358	Linguica, tipo toscana Preparada com carne não mista, toucinho e condimentos com aspecto normal,firme,sem umidade,não pegajosa; isenta de sujidades,parasitas e	SEARA	KG	900,00	8,50	7.650,00

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

362

			larvas mantida em temperatura e refrigeração adequada; acondicionada em saco de polietileno.					
1	71	701	Macarrão Instantâneo embalagem com 85g de sabores variados.	ITALY	PCTE	20,00	0,36	7,20
1	77	4360	Massa para pastel Rolo com 500g. Ingredientes: Farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, açúcar, urucum e cúrcuma (corantes naturais) e sorbato de potássio (conservante). Contém glúten.	SAO LUCAS	ROLO	10,00	3,50	35,00
1	78	4361	Massa para pizza brotinho 400g	MENDONCA	UN	15,00	2,90	43,50
1	83	4362	Mini Croissant (salgado)	MENDONCA	KG	130,00	18,00	2.340,00
1	84	4363	Mini Pão francês 25 gramas (kilo)	MENDONCA	KG	100,00	6,00	600,00
1	86	1092	Óleo de girassol frasco com 900 ml	SINHA	UN	10,00	4,90	49,00
1	90	5263	Panetone mini de frutas. Com aproximadamente 100 gr.	MENDONCA	UN	650,00	1,95	1.267,50
1	91	704	Pão francês 50 gramas	MENDONCA	KG	2.480,00	6,00	14.880,00
1	92	711	Peito de Frango embalagem fechada.	MARINGA	KG	1.410,00	7,30	10.293,00
1	93	759	Pipoca doce embalagem de 30gr, fardo com 50 unidades	SORRISO	FD	64,00	16,50	1.056,00
1	103	4371	Requeijão cremoso tradicional 220gr Ingredientes: Creme de leite, leite desnatado, soro de leite, caseinato de cálcio, água, sal, cloreto de cálcio, fermentos lácteos, coalho, estabilizante polifosfato de sódio e fosfato dissódico, conservante sorbato de potássio.	CAROLINA	UN	60,00	3,60	216,00
1	107	734	Salsicha Carne mecanicamente separada de ave e suíno, água, proteína de soja, sal iodado, amido, regulador de acidez, glicose, estabilizante, condimentos naturais, corante natural, antioxidante e conservante.	PEPERI	KG	1.150,00	4,98	5.727,00

3
[Signature]



TOTAL

71.769,95

CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
340	03.001.04.122.00702-006	0	3.3.90.30.00.00
590	04.001.15.122.01002-009	0	3.3.90.30.00.00
1320	05.001.12.306.02102-016	0	3.3.90.32.00.00
1330	05.001.12.306.02102-016	111	3.3.90.32.00.00
2020	05.005.12.306.02902-023	0	3.3.90.32.00.00
2030	05.005.12.306.02902-023	111	3.3.90.32.00.00
2210	07.001.10.301.03202-026	0	3.3.90.30.00.00
2220	07.001.10.301.03202-026	303	3.3.90.30.00.00
2560	08.001.08.244.03902-033	0	3.3.90.30.00.00
2640	08.001.08.244.04002-034	0	3.3.90.30.00.00
2780	08.002.08.244.04102-036	0	3.3.90.30.00.00
2790	08.002.08.244.04102-036	703	3.3.90.30.00.00
2800	08.002.08.244.04102-036	704	3.3.90.30.00.00
2810	08.002.08.244.04102-036	706	3.3.90.30.00.00
2820	08.002.08.244.04102-036	734	3.3.90.30.00.00
2830	08.002.08.244.04102-036	741	3.3.90.30.00.00
2990	08.003.08.243.04306-037	0	3.3.90.30.00.00
3060	08.003.08.243.04402-038	0	3.3.90.30.00.00

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, prorrogável não superior a 12 (doze) meses, e enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;

- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários do Detentor da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega dos materiais referente ao Pregão Presencial Nº 45/2013;

Caberá a Prefeitura:

- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários do Detentor da Ata às dependências da Prefeitura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Dentro da Ata, bem como o deslocamento de seus técnicos até a Prefeitura.

Gerenciar dos materiais dentro do prazo da garantia, o transporte dos mesmos correrá por conta do Gerenciador o encaminhamento para troca, ou qualquer outro procedimento por parte do Orgão.

Seu comunicado, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade do Orgão Gerenciador, após a comunicação, desde que os reparos sem ônus para o Orgão Gerenciador, no prazo máximo de 5 (cinco) dias os necessários ajustes ou reparos sem ônus demonstrar deferito, efetuando o período de garantia do objeto, o Licitante vencecerá formecer ou substituir o objeto. Durante o período de garantia do prédio, fícias e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto, montagem ou alinhas que estejam em desacordo com as especificações deste Edital; Responder por todo o montagem ou alinhas que estejam em desacordo com as especificações deste Edital; Responder por todo o ônus diferente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, ônus referente à entrega do objeto, a objeto da aquisição que se verificarem defeitos resultantes da fabricação, expensas, no total ou em parte, o objeto da aquisição que se verificarem pagamentos. Corrigir ou substituir as suas obrigatoria não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento. Manter-se regular (documento) Gerenciador, responsável pelo entrega integral e quantitativo solicitado pelo Orgão.

descritas no Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Orgão

O Formecido obrigar-se-á: Formecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Orgão

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

o compravante aos autos que deram origem ao registro de pregos.

nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se Registo de Pregão ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do Pregão registrado, caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nessa Ata de Registro de Pregos;

- não comparecer ou se recusar a retificar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes dessa Ata de Registro de Pregos;

- não comprar as obrigações decorrentes dessa Ata de Registro de Pregos;

- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

- perder qualquer condicão de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitação;

- não aceitar reduzir o Pregão registrado, na hipótese desse se tornar superior àquelas praticadas no mercado;

- por iniciativa do Orgão Gerenciador, quando a vencedora:

Administrar a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.

mercado dos instrumentos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos formecidores para cancelamento dos pregos registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada a

- o seu Pregão registrado se tornar, comprovadamente, inexecutível em função da elevação dos pregos de forma maior;

- comprovar estar impossibilitado de comprar as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de A pedido, quando:

ampla defesa;

- preços cancelados na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, asssegurado o contraditório e

- pelo Orgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de

- quando não restarem formecidores registrados;



- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos materiais, que venham a ser solicitado pelo Detentor da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega dos materiais, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os materiais, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.
- solicitar que sejam substituídos os materiais, que não atender às especificações constantes no ANEXO I.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento emitido pelo município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues nos endereços a serem informados na solicitação de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Órgão Gerenciador isento de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO

Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93; Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado. É ressalvada ao Órgão Gerenciador a devolução dos materiais, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste Pregão Presencial em especial o seu ANEXO I. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo Órgão Gerenciador, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos materiais, relatórios ou outros documentos que se fizer necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte do Detentor da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Presencial nº 45/2013 - PMNSB. Nenhum pagamento será efetuado ao



- ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, de inexequibilidade total ou parcial das obrigações assumidas;
 - Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, que será aplicada nas hipóteses de:
 - Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
 - Cancelamento do registro na Ata, se concluída a fase licitatória;
 - Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;
- NOVA SANTA BÁRBARA Pelo licitador:
- Cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou individualmente, fizier declarago falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, os 1º colocações de cada item e não assimarem a Ata de Registro de Fornecedores, comprometendo a proposta, formando propostas que ensejarem o retardamento da execução do certame, não manterem a proposta, e alterações e no Decreto Municipal nº 041/2009, ao critério da Administração.
- A respectivas preços ensejaria a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 a recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos veículos particulares acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração.
- Não contratar servidora particularmente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.
- Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;
- O Detentor da Ata ficará obrigado a:
 - Efetuar a troca imediata de material entregue, objeto desta ata, que estiver fora das especificações constantes do contrato, ou em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.
 - Assumir integralmente a responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos materiais entregues;
 - Para os materiais cotados deve ter a validade, o prazo remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade;
 - Os materiais cotados devem ser novos, de qualidade, não sendo aceitos materiais recondicionados, remanufaturados ou recartegados;
 - Formecer material de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- O Detentor da Ata deverá (ao) obedecer às seguintes exigências:
 - Deve ter a documentação de identificação e habilitação, comprovada por meio de cópia autenticada ou via internet;
 - Deve ter a apresentar quando do pagamento, Certidão Negativa do INSS e do FGTS, a qualizadas, podendo ser permitida apresentação de cópia autenticada ou via internet;
 - Deve ter a documentação de identificação e habilitação, comprovada por meio de cópia autenticada ou via internet;
- Detentor da Ata endereçado ao licitante de liquidago qualidager obrigago financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLAUSTRAL DE CIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- Mantém durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Não veicular particularmente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.
- O Detentor da Ata ficará obrigado a:
 - Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;
 - Efetuar a troca imediata de material entregue, objeto desta ata, que estiver fora das especificações constantes do contrato, ou em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.
 - Assumir integralmente a responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos materiais entregues;
 - Para os materiais cotados deve ter a validade, o prazo remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade;
 - Os materiais cotados devem ser novos, de qualidade, não sendo aceitos materiais recondicionados, remanufaturados ou recartegados;
 - Formecer material de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- O Detentor da Ata deverá (ao) obedecer às seguintes exigências:
 - Deve ter a documentação de identificação e habilitação, comprovada por meio de cópia autenticada ou via internet;
 - Deve ter a apresentar quando do pagamento, Certidão Negativa do INSS e do FGTS, a qualizadas, podendo ser permitida apresentação de cópia autenticada ou via internet;
 - Deve ter a documentação de identificação e habilitação, comprovada por meio de cópia autenticada ou via internet;

CLAUSTRAL DE CIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIIS A SEREM ATENDIDAS

- Detentor da Ata endereçado ao licitante de liquidago qualidager obrigago financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.
- O Detentor da Ata deverá apresentar quando do pagamento, Certidão Negativa do INSS e do FGTS, a qualizadas, podendo ser permitida apresentação de cópia autenticada ou via internet.
- O Detentor da Ata deve ter a documentação de identificação e habilitação, comprovada por meio de cópia autenticada ou via internet.
- Detentor da Ata endereçado ao licitante de liquidago qualidager obrigago financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

execução do formecimento e/ou contrato, comportar-se de modo indecente, fazer declaragão falsa ou cometer que ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, faltar ou fraudar na perfinetes. A homologação do resultado dessa licitação não implicará direito à contratação. A beneficiária observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações ordinária respeitamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com integral esta Ata, o edital do Pregão Presencial Nº 45/2013 e as propostas das empresas classificadas em

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Município.

h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalados internos aos termos contratados diretamente pelo

g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;

f) arescimos de volumes ou dificuldades substanciais nos materiais;

e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido a interrupção das vias de acesso às mesmas;

d) encanamentos;

c) cortes frequentes de energia elétrica e água;

b) epidemias;

a) greves;

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, salvo estatutos administrativos ou

podenho, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata,

Lei, inclusive responsabilizarão do formecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em

defesa.

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao formecedor o contraditório e ampla

por prazo de até 05 (cinco) anos;

• Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de formecer à Administração Pública,

prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

desconto do valor correspontente ao formecimento não realizado pela detentora da Ata, recolhida no

o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do

Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) por dia de formecimento incompleto ou em atraso, até

colocada do item em assinar a Ata de Registro de Pregos;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de reclusão de 1.º

Advertência;

Ata de Registro de Pregos, sem justificativa acelta pelo órgão ou entidade usaria, resguardados os

procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de

foga maior.

Licitações, a contrar da intimação do ato.

das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de

• Declararão de indenidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. A aplicação





fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e se for o caso, será descredenciado, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

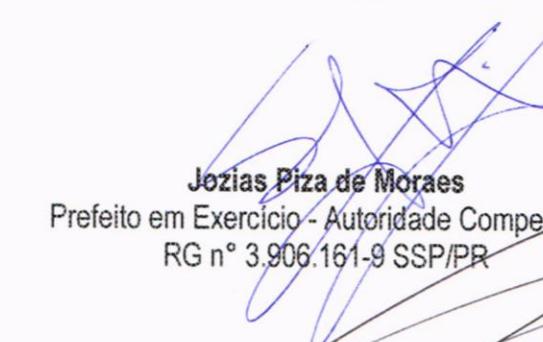
O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto constante do Anexo I deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata.

Nova Santa Bárbara, 03/09/2013.


Jozias Piza de Moraes

Prefeito em Exercício - Autoridade Competente
RG nº 3.906.161-9 SSP/PR


Jose Ferreira Mendonça

Empresa: Jose Ferreira Mendonça

CNPJ: 14.965.434/0001-30

Detentora da Ata



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 56/2013 – PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2013 – PMNSB

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito em Exercício, Sr. Jozias Piza de Moraes, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.906.161-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 485.994.259-00, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N° 10.520/02, N° 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N° 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial N° 45/2013 - SRP, homologada pelo Prefeito Municipal RESOLVE registrar os preços para aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificado, oferecido pela empresa ATACADO MARINGÁ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 72.272.149/0001-30, com endereço à Avenida Pioneiro Vitorio Marcon, nº 466 - CEP: 87065-120 - Bairro: Parque Industrial II, Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Nelson Gonçalves da Silva, inscrito no CPF sob nº. 190.177.409-06, RG nº 1.553.766-3/PR, doravante denominado Detentor da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de Pregão Presencial N° 45/2013 - PMNSB, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
1	11	4337	Atum sólido em óleo. Lata 170gr Atum, óleo de soja, água, sal e extrato vegetal em pó. Contém traços de soja. Pode conter traços de aipo, gergelim e leite / derivados. Não contém glúten.	QUERO	UN	100,00	3,15	315,00	
1	13	692	Bolacha (biscoito) doce sabor maisena Bolacha	RACINE	UN	1.465,00	1,78	2.607,70	



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

370

			(biscoito) doce sabor maisena. Pacote de 400 gramas					
1	19	4339	Caldo de carne com 6 tabletes	SOL DO ORIENTE	UN	10,00	0,57	5,70
1	20	699	Caldo de Carne em pó Composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar; alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne bovina; em pó; acondicionado em pacote de 1 Kg.	APTI	PCTE	2,00	4,44	8,88
1	21	712	Caldo de galinha 1 kg concentrado em pó, preparado à base de extrato de carne de frango, proteína vegetal hidrolisada, condimentos. Composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola gordura vegetal composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de frango, acondicionado em embalagem plástico com 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária.	APTI	PCTE	132,00	3,89	513,48
1	22	4340	Caldo de Galinha, com 12 tabletes	SOL DO ORIENTE	UN	50,00	1,08	54,00
1	23	4341	Caldo de Galinha, com 6 tabletes	SOL DO ORIENTE	UN	10,00	0,55	5,50
1	36	4349	Creme de cebola, pacote 68 gr.	PALADAR	PCTE	290,00	1,73	501,70
1	41	4353	Ervilha 200 gr Preparada com vegetais selecionados, e produzida em conformidade com a legislação vigente. Características físicas, químicas, biológicas e de embalagem deve rigorosamente seguir as normas da legislação correspondente.	JUSSARA	LATA	100,00	0,96	96,00

2



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

371

			Embalagem primária em latas com peso líquido e drenado com 200 gr, impresso as identificações completas exigidas por lei.						
1	43	788	Extrato de tomate 350 Gramas	BONARE	UN	75,00	0,85	63,75	
1	44	3662	Extrato de tomate 840 gramas.	PRAMES A	UN	320,00	2,75	880,00	
1	53	3666	Fubá de milho amarelo Isento de materiais terrosas, parasitas detritos animais ou vegetais e odores estranhos bolor e umidade, embalagem de polietileno, atóxico, transparente, resistente, c/ 1 Kg.	NUTRINO VO	PCTE	490,00	0,81	396,90	
1	54	719	Gelatina em pó Sabor a definir. Embalagem c/ 85 gramas, caixa com 36 unidades.	SOL DO ORIENTE	CX	116,00	13,80	1.600,80	
1	62	816	Leite de coco Ingredientes: Leite de coco, estabilizante, INS 460i, espessante INS 466, conservantes INS 211, INS 223 e acidulante INS 330. Não contém glúten. Vidro com 200 ml.	BOM COCO	VD	10,00	1,25	12,50	
1	70	799	Macarrão Ave Maria Com ovos, vitaminado, composto de matéria prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. embalado em pacotes com 500 gr. A composição centesimal aproximada deverá ser: proteínas = 12,5g; lipídios =2g; e glicídios =73g	BORTOLINI	PCTE	120,00	1,00	120,00	
1	73	800	Macarrão parafuso Com ovos, normal, vitaminado, composto de matéria prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. embalado em pacotes com 500 gr aproximadamente. A composição centesimal aproximada deverá ser: proteínas = 12,5g; lipídios =2g; e glicídios =73g	BORTOLINI	PCTE	625,00	1,00	625,00	

3



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

372

1	74	814	Macarrão tipo espaguete seca, com ovos Contendo como ingredientes básicos: farinha de trigo especial e ovos, sem adição de corantes. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Cor: ligeiramente amarelada, sabor e odor característico. Tempo de cozimento: 10 minutos. Contendo peso líquido de 500gr.	BORTOLINI	PCTE	610,00	1,00	610,00
1	75	717	Maionese Frasco plástico emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais com condimentos, substancia comestível sem corante, 500 gr	PURITY	UN	180,00	1,35	243,00
1	76	702	Margarina vegetal com sal, cremosa c/ no min. 60% de lipídios Comp.: óleo vegetais líquidos hidrogenados, água, sal, vitamina A, estabilizante mono e diglicerídios, conservador benzoato de sódio e ou sorbato de potássio, acidulante ácido antioxidante, E D T A e corante natural de urucum e cúrcuma. Embal. Pote plástico polietileno leitoso alta densidade, Pote c/ 500 gramas	COAMO	PT	1.240,00	1,90	2.356,00
1	82	754	Milho verde. Lata com 200 gr. Em conserva (Grãos de milho) selecionados, oriundos de plantas sadias. A composição centesimal aproximada deverá ser: proteínas = 3,7g; lipídios = 1,4g; e glicídios = 12,15g. Produzido e embalado dentro dos padrões legais. Produzido e embalado conforme determina a legislação. Acondicionado em latas, com peso líquido drenado de aproximadamente 200 gr, com rótulo contendo todas as informações do produto conforme determina a legislação vigente.	JUSSARA	LATA	160,00	0,89	142,40
1	85	731	Molho de soja,	DUSUL	UN	120,00	2,50	300,00

4



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

373

			embalagem contendo 900 ml.					
1	89	4365	Paçoca de rolha de amendoim Ingredientes: Amendoim, açúcar, fécula de mandioca, Farinha de mandioca, sal. Não Contém Glúten pacote com 50 unidades	FRONTEIRA	PCTE	28,00	7,83	219,24
1	96	4367	Pó para refresco Com açúcar, vários sabores (laranja, uva, morango, laranja, tangerina, abacaxi e pêssego) pcte 1 Kg.	WILSON	PCTE	200,00	2,60	520,00
1	98	4368	Queijo parmesão ralado Elaborado com leite, fermento láctico, coalho, sal e conservador ácido sórbico. Embalagem 50g	SELETE	PCTE	60,00	0,75	45,00
1	100	714	Refrigerante 2 litros Fardo com 06 unidades - Água gaseificada, açúcar e extrato vegetal de guaraná, aroma natural, acidulante: ácido cítrico, conservadores: sorbato de potássio e benzoato de sódio, corante: caramelo tipo IV.	BEFRICO L	FD	60,00	10,23	613,80
1	106	706	Sal refinado Com iodato potássio, conforme legislação, sem umidade, acondicionado embal. polietileno atóxico, 1 kg	UNIÃO	PCTE	265,00	0,55	145,75
1	108	5265	Suspiro doce. Caixa com 50 unidades.	FRONTEIRA	CX	18,00	12,00	216,00
1	109	709	Tempero pronto completo sem pimenta. Preparado com matérias-primas sãs, limpas e de boa qualidade. Constituído de uma mistura de sal, alho, cebola e condimentos, sem pimenta. Livre de matéria terrosa, de parasitos, larvas e de detritos animais e vegetais. Embalagem: - Primária: pote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 01 (um) kg.	ODERICH	UN	10,00	2,70	27,00
1	111	733	Vinagre de vinho branco; 750 ml	HEINIG	UN	142,00	0,87	123,54
TOTAL								13.368,64

5

**CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
340	03.001.04.122.00702-006	0	3.3.90.30.00.00
590	04.001.15.122.01002-009	0	3.3.90.30.00.00
1320	05.001.12.306.02102-016	0	3.3.90.32.00.00
1330	05.001.12.306.02102-016	111	3.3.90.32.00.00
2020	05.005.12.306.02902-023	0	3.3.90.32.00.00
2030	05.005.12.306.02902-023	111	3.3.90.32.00.00
2210	07.001.10.301.03202-026	0	3.3.90.30.00.00
2220	07.001.10.301.03202-026	303	3.3.90.30.00.00
2560	08.001.08.244.03902-033	0	3.3.90.30.00.00
2640	08.001.08.244.04002-034	0	3.3.90.30.00.00
2780	08.002.08.244.04102-036	0	3.3.90.30.00.00
2790	08.002.08.244.04102-036	703	3.3.90.30.00.00
2800	08.002.08.244.04102-036	704	3.3.90.30.00.00
2810	08.002.08.244.04102-036	706	3.3.90.30.00.00
2820	08.002.08.244.04102-036	734	3.3.90.30.00.00
2830	08.002.08.244.04102-036	741	3.3.90.30.00.00
2990	08.003.08.243.04306-037	0	3.3.90.30.00.00
3060	08.003.08.243.04402-038	0	3.3.90.30.00.00

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, prorrogável não superior a 12 (doze) meses, e enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;





- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.

- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

O Fornecedor obrigar-se-á a: Fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento. Corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da aquisição que se verificarem defeitos resultantes da fabricação, montagem ou ainda que estejam em desacordo com as especificações deste Edital; Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto; Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá fornecer e/ou substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para o Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade do Órgão Gerenciador; Sendo necessário o encaminhamento para troca, ou qualquer outro procedimento por parte do Órgão Gerenciador dos materiais dentro do prazo da garantia, o transporte dos mesmos correrá por conta do Detentor da Ata, bem como o deslocamento de seus técnicos até a Prefeitura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários do Detentor da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega dos materiais referente ao Pregão Presencial Nº 45/2013;

Em até 30 (trinta) dias após a entrega da mediatante apresentação da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa de Debitos juntado ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação juntado ao FGTS. Na existência de débitos juntado aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte do Detentor da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N°. da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Barbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstas em lei ou nos termos do Pregão Presencial nº 45/2013 - PMNSB. Nenhum pagamento será efetuado ao

CLAUSSULA DE CIMA FERCEIRA - DO PAGAMENTO

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO

Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei Federal 8.666/93; Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93; Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do disposto no legal supracitado. Éressa medida ao Orgão Gerenciador a devolução dos materiais, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação ao conforme especificações neste Pregão Presencial em especial o seu ANEXO I. A assinatura do cahoto da fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo Orgão Gerenciador, sendo sua confirmação definitiva condicionada à comprovação dos dados relacionados na nota fiscal dos materiais, relações ou outros documentos que se fizer necessário.

CLAUSSULA DECIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO

CLAUSSULA DE CIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues nos endereços a serem informados na solicitação de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, fretes, carga e descarga incluídos no valor da mercadoria, ficando o Orgão Gerenciador isento de quaisquer responsabilidades.

CLAVUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DE ENTREGA

O prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da emissão da autorização de formecimento emitido pelo município.

CLAUSSULA DECIMA - DO PRAZO DE ENTREGA

FORNECIMENTO
As aquisições do objeto da presente Ata de Registro serão autorizadas, caso a caso, pelo Ofício
Gencicador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial,
será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA NUNA - DA AUTORIZAÇÃO PARA ADUSTRIGAO E EMISSAO DAS AUTORIZAÇOES DE

- presentar as informações e os escrachamentos, alinhantes aos materiais, que vêm a ser solicitados pelo Detentor da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega dos materiais, apresentado pela licitante vencedora;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega dos materiais, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os materiais, entregeue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Orgão Gerencial ou com as específicas constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.
- solicitar que sejam substituídos os materiais, que não atender às especificações constantes no ANEXO I.



Detentor da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajuste de preços ou a correção monetária.

O Detentor da Ata deverá apresentar quando do pagamento, Certidão Negativa do INSS e do FGTS, atualizadas, podendo ser permitida apresentação de cópia autenticada ou via internet.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

O Detentor da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Fornecer material de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Os materiais cotados devem ser novos, de qualidade, não sendo aceitos materiais recondicionados, remanufaturados ou recarregados;
- Para os materiais cotados que tenha prazo de validade, o prazo remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade;
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos materiais entregues;
- Efetuar a troca imediata do material entregue, objeto desta ata, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.

O Detentor da Ata ficará obrigado a:

Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;

Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.

Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciados no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal nº 041/2009, ao critério da Administração.

Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

- Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;
- Cancelamento do registro na Ata;
- Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, que será aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;
- Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

execução do formecimento e/ou contrato, comportar-se de modo inadequado, fazer declaração falsa ou cometer que ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falso ou fraudar na pertinente. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação. A beneficiária observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações ordinam crescente respeitivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com integral da Ata, o edital do Pregão Presencial Nº 45/2013 e as propostas das empresas classificadas em

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação diferentes aos termos contratados diretamente pelo Município.
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- f) acrescimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- d) encanamentos;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- b) epidemias;
- a) greves;
- Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:
- As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, salvo estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e subsequentes.
- As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.
- Lei, inclusive responsabilização do formecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.
- A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em defesa.
- Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao formecedor o contraditório e ampla por prazo de até 05 (cinco) anos;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de formecer à Administração Pública, prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
 - Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de formecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do colocado do item em assinaria Ata de Registro de Pregos;
 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de reclusão do 1º. Advertência;
 - Advertência;
- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo formecedor no momento da execução da Ata de Registro de Pregos, sem justificativa aceitável pelo órgão ou entidade usária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:
- Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.
- Licitadores, a contrair da intimação do ato.
- Declaradas ocorrerá depois de feita prévia de interesseado, no prazo estabelecido na Lei de das penalidades ocorrerá devida para licitar ou contratar com a Administração Pública. A aplicação das penalidades ocorrerá depois de feita prévia de interesseado, no prazo estabelecido na Lei de





PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

379

fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e se for o caso, será descredenciado, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto constante do Anexo I deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

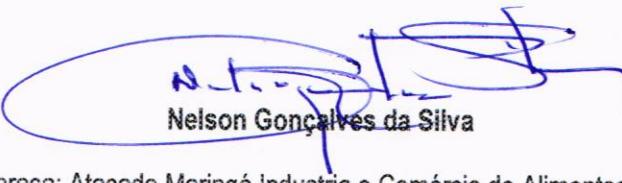
Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata.

Nova Santa Bárbara, 03/09/2013.


Jozias Piza de Moraes

Prefeito em Exercício - Autoridade Competente
RG nº 3.906.161-9 SSP/PR


Nelson Gonçalves da Silva

Empresa: Atacado Maringá Indústria e Comércio de Alimentos Ltda

CNPJ: 72.272.149/0001-30

Detentora da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

380

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 57/2013 – PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2013 – PMNSB

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito em Exercício, **Sr. Jozias Piza de Moraes**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.906.161-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 485.994.259-00, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N.º 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial N.º 45/2013 - SRP, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificado, oferecido pela empresa **SANDER ROGÉRIO PEREIRA - SUP DE INFORMÁTICA - EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 11.025.309/0001-52, com endereço à Avenida XV de Novembro, nº 451 A - CEP: 86300-000 - Bairro: Centro, Cornélio Procópio/PR, neste ato representada pelo **Sr. Sander Rogério Pereira**, inscrito no CPF sob nº. 878.759.269-04, RG nº 49470665, doravante denominado Detentor da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de Pregão Presencial N.º 45/2013 - PMNSB, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
1	14	691	Bolacha (biscoito) salgado água e sal Bolacha (biscoito) salgado água e sal. Tipo Cream Cracker. Pacote com 400 gramas	Rocini	UN	1.500,00	1,65	2.475,00	
1	24	819	Canjica branca – tipo 1 Pcte c/ 500 gramas	Catemar	UN	330,00	0,90	297,00	
1	25	5260	Canudinho de doce de leite Caixa com 50 unidades.	Wilson	CX	18,00	10,80	194,40	

1



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

381

1	45	756	Farinha de Mandioca torrada tipo biju Pacote em polipropileno com 1 kg	Amafil	PCTE	50,00	2,70	135,00
1	61	738	Leite condensado. Embalagem com 395 gr	Marajoara	UN	80,00	1,82	145,60
1	72	3667	Macarrão para sopa tipo letrinha colorido Seca, com ovos, fabricada a partir de matérias-primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade. Preparada com 03 ovos por quilo, no mínimo, correspondente a 0,045gr de colesterol por quilo, sem adição de corantes. Tendo, no máximo, umidade de 13gr por 100gr. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem: Primária: sacos de polietileno atóxico, resistentes, termossoldado, contendo peso líquido de 500gr.	Renata	PCTE	60,00	2,16	129,60
1	94	745	Pirulito, pacote de 960 gr Ingredientes: Xarope de glicose, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, acidulantes, ácido cítrico, ácido láctico, emulsificantes, lecitina de soja, monoestearato de glicerila, corantes, vermelho 40 (E129), indigotina (E132), azul brilhante (E133), caramelo (E150d), aromatizante. Não contém glúten.	Ricran	PCTE	110,00	5,16	567,60
TOTAL								3.944,20

CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
340	03.001.04.122.00702-006	0	3.3.90.30.00.00
590	04.001.15.122.01002-009	0	3.3.90.30.00.00



1320	05.001.12.306.02102-016	0	3.3.90.32.00.00
1330	05.001.12.306.02102-016	111	3.3.90.32.00.00
2020	05.005.12.306.02902-023	0	3.3.90.32.00.00
2030	05.005.12.306.02902-023	111	3.3.90.32.00.00
2210	07.001.10.301.03202-026	0	3.3.90.30.00.00
2220	07.001.10.301.03202-026	303	3.3.90.30.00.00
2560	08.001.08.244.03902-033	0	3.3.90.30.00.00
2640	08.001.08.244.04002-034	0	3.3.90.30.00.00
2780	08.002.08.244.04102-036	0	3.3.90.30.00.00
2790	08.002.08.244.04102-036	703	3.3.90.30.00.00
2800	08.002.08.244.04102-036	704	3.3.90.30.00.00
2810	08.002.08.244.04102-036	706	3.3.90.30.00.00
2820	08.002.08.244.04102-036	734	3.3.90.30.00.00
2830	08.002.08.244.04102-036	741	3.3.90.30.00.00
2990	08.003.08.243.04306-037	0	3.3.90.30.00.00
3060	08.003.08.243.04402-038	0	3.3.90.30.00.00

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do mesmo, prorrogável não superior a 12 (doze) meses, e enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

O Fornecedor obrigar-se-á a: Fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento. Corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da aquisição que se verificarem defeitos resultantes da fabricação, montagem ou ainda que estejam em desacordo com as especificações deste Edital; Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto; Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá fornecer e/ou substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para o Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade do Órgão Gerenciador; Sendo necessário o encaminhamento para troca, ou qualquer outro procedimento por parte do Órgão Gerenciador dos materiais dentro do prazo da garantia, o transporte dos mesmos correrá por conta do Detentor da Ata, bem como o deslocamento de seus técnicos até a Prefeitura.

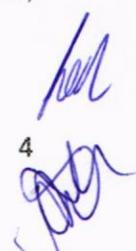
CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários do Detentor da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega dos materiais referente ao Pregão Presencial Nº 45/2013;
- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos materiais, que venham a ser solicitado pelo Detentor da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega dos materiais, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os materiais, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.
- solicitar que sejam substituídos os materiais, que não atender às especificações constantes no ANEXO I.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.



**CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE ENTREGA**

O prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento emitido pelo município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues nos endereços a serem informados na solicitação de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Órgão Gerenciador isento de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO

Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93; Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado. É ressalvada ao Órgão Gerenciador a devolução dos materiais, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste Pregão Presencial em especial o seu ANEXO I. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo Órgão Gerenciador, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos materiais, relatórios ou outros documentos que se fizer necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte do Detentor da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Presencial nº 45/2013 - PMNSB. Nenhum pagamento será efetuado ao Detentor da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

O Detentor da Ata deverá apresentar quando do pagamento, Certidão Negativa do INSS e do FGTS, atualizadas, podendo ser permitida apresentação de cópia autenticada ou via internet.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

O Detentor da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Fornecer material de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Os materiais cotados devem ser novos, de qualidade, não sendo aceitos materiais recondicionados, remanufaturados ou recarregados;
- Para os materiais cotados que tenha prazo de validade, o prazo remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade;
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos materiais entregues;

- prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Multa de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fórmecimento não realizado pela detentora da Ata, recolhida no máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fórmecimento não realizado pela detentora da Ata, recolhida no máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado incompleto ou em atraso, até colocaada do item em assinar a Ata de Registro de Projetos;
 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de reclusão do 1º.
 - Advertência;

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo formecedor no momento da execução da ata de Registro de Projetos, sem justificativa acerca da ocorrência de eventualidade, nas seguintes procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes:

- Ata de Registro de Projetos, sem justificativa acerca da ocorrência de eventualidade, nas seguintes:
- Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.
 - Declarágão de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. A aplicação das penalidades ocorrerá depois da defesa previa do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.
 - Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja provida a resabilidade perante a autoridade que aplicou a penalidade.
 - Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, que será aplicada nas hipóteses de inexequção total ou parcial das obrigações assumidas;
 - Advertência e anotação restitiva no Cadastro de Fornecedores;
 - Cancelamento do registro na Ata;
 - Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

Nova Santa Barbara pelo infrator;

cumulativamente, sem prejuízo da preparação dos danos causados à Administração Pública Municipal de resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração Pública, isolada ou individualmente, fizer declarágão falsa ou cometerem fraude fiscal, poderá ser aplicadas, conforme o caso, inidoneo, os 1º. colocações de cada item e não assimarem a Ata de Registro de Projetos, comportarem-se de modo a os proponentes que ensajarem o retardamento da execução do certame, não manterem a proposta, formar e alterações e no Decreto Municipal nº 041/2009, ao critério da Administração Pública.

A reclusão injustificada das empresas com propostas classificadas na licitágão e indicadas para registro dos respectivos projetos ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93

CLAUSSULA DECIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- Mantém durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitágão.
- Na veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver previsão autorizada da Administração Pública Municipal de Nova Santa Barbara.
- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.
- Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata.
- O detentor da Ata ficará obrigado a:
- Efetuar a troca imediata do material entregue, objeto desta ata, que estiver fora das especificações constantes na proposta, ou em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.



- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes freqüentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial Nº 45/2013 e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação. A beneficiária que ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento e/ou contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e se for o caso, será descredenciado, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto constante do Anexo I deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata.

Nova Santa Bárbara, 03/09/2013.

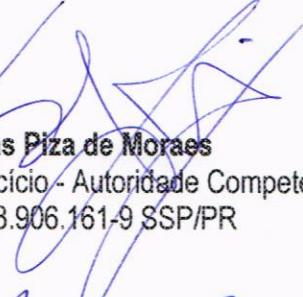


PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

387


Jozias Piza de Moraes

Prefeito em Exercício - Autoridade Competente
RG nº 3.906.161-9 SSP/PR


Sander Rogério Pereira

Empresa: Sander Rogério Pereira – Sup. de Informática - Eireli - ME

CNPJ: 11.025.309/0001-52

Detentora da Ata

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marcas do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
14	691	Bolacha (biscoito) salgada água e sal Bolacha (biscoito) salgado água e sal. Tipo Cream Cracker.	Rocinha	UN	1.500,00	1,65	2.475,00
15	24	Canijica branca - tipo 1 Pcte c/ 500 gramas	Catemar	UN	330,00	0,90	297,00
16	25	Canudinho de doces de elite Caixa com 50 unidades.	Wilson	CX	18,00	10,80	194,40

CLÁUSULA SEGUNDA - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREGOS REGISTRADOS

Constitui objeto desta Ata o registo de preços, a eventual aquisição de géneros alimentícios, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de Pregão Presencial Nº 45/2013 - PMNSB, independentemente de transcrição. O Pregão Gerenciador não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo ate realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registo terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLASUSTA PRIMERA - DO OBJETO

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA, com personalíssima jurídica de direito público intemo, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfrido Bittencourt de Moreaes, 222 - Centro, Nova Santa Barbara - Paraná, CEP - 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito em Exercício, Sr. Jozias Piza de Moreaes, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3.906.161-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 485.994.259-00, doravante denominado Orgão Gerenciador, em conformidade com as Leis Nº. 10.520/02, Nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no Preágio Presencial Nº 45/2013 - SRP, homologada pelo Prefeito Municipal RESOLVE registrar os preços para aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificado, oferecido pela empresa SANDER ROGÉRIO PEREIRA - SUP DE INFORMATICA - EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 11.025.309/0001-52, com endereço à Avenida XV de Novembro, nº. 451 A - CEP: 86300-000 - Bairro: Centro, Comércio Prodópicio/PR, neste ato representada pelo Sr. Sander Rogério Pereira, inscrito no CPF sob nº. 878.759.269-04, RG nº. 49470665, doravante denominado Detentor da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que segue:

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2013 - PMNSB

ATA DE REGISTRO DE PREGO N.º 57/2013 - PMNSB



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

389

1	45	756	Farinha de Mandioca torrada tipo biju Pacote em polipropileno com 1 kg	Amafil	PCTE	50,00	2,70	135,00
1	61	738	Leite condensado. Embalagem com 395 gr	Marajoara	UN	80,00	1,82	145,60
1	72	3667	Macarrão para sopa tipo letrinha colorido Seca, com ovos, fabricada a partir de matérias-primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade. Preparada com 03 ovos por quilo, no mínimo, correspondente a 0,045gr de colesterol por quilo, sem adição de corantes. Tendo, no máximo, umidade de 13gr por 100gr. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem: Primária: sacos de polietileno atóxico, resistentes, termossoldado, contendo peso líquido de 500gr.	Renata	PCTE	60,00	2,16	129,60
1	94	745	Pirulito, pacote de 960 gr Ingredientes: Xarope de glicose, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, acidulantes, ácido cítrico, ácido láctico, emulsificantes, lecitina de soja, monoestearato de glicerila, corantes, vermelho 40 (E129), indigotina (E132), azul brilhante (E133), caramelo (E150d), aromatizante. Não contém glúten.	Ricran	PCTE	110,00	5,16	567,60
TOTAL								3.944,20

CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
340	03.001.04.122.00702-006	0	3.3.90.30.00.00
590	04.001.15.122.01002-009	0	3.3.90.30.00.00

2

1320	05.001.12.306.02102-016	0	3.3.90.32.00.00
1330	05.001.12.306.02102-016	111	3.3.90.32.00.00
2020	05.005.12.306.02902-023	0	3.3.90.32.00.00
2030	05.005.12.306.02902-023	111	3.3.90.32.00.00
2210	07.001.10.301.03202-026	0	3.3.90.30.00.00
2220	07.001.10.301.03202-026	303	3.3.90.30.00.00
2560	08.001.08.244.03902-033	0	3.3.90.30.00.00
2640	08.001.08.244.04002-034	0	3.3.90.30.00.00
2780	08.002.08.244.04102-036	0	3.3.90.30.00.00
2790	08.002.08.244.04102-036	703	3.3.90.30.00.00
2800	08.002.08.244.04102-036	704	3.3.90.30.00.00
2810	08.002.08.244.04102-036	706	3.3.90.30.00.00
2820	08.002.08.244.04102-036	734	3.3.90.30.00.00
2830	08.002.08.244.04102-036	741	3.3.90.30.00.00
2990	08.003.08.243.04306-037	0	3.3.90.30.00.00
3060	08.003.08.243.04402-038	0	3.3.90.30.00.00

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do mesmo, prorrogável não superior a 12 (doze) meses, e enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa;

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;



- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

O Fornecedor obrigar-se-á a: Fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento. Corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da aquisição que se verificarem defeitos resultantes da fabricação, montagem ou ainda que estejam em desacordo com as especificações deste Edital; Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto; Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá fornecer e/ou substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para o Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade do Órgão Gerenciador; Sendo necessário o encaminhamento para troca, ou qualquer outro procedimento por parte do Órgão Gerenciador dos materiais dentro do prazo da garantia, o transporte dos mesmos correrá por conta do Detentor da Ata, bem como o deslocamento de seus técnicos até a Prefeitura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários do Detentor da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega dos materiais referente ao Pregão Presencial Nº 45/2013;
- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos materiais, que venham a ser solicitado pelo Detentor da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega dos materiais, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os materiais, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.
- solicitar que sejam substituídos os materiais, que não atender às especificações constantes no ANEXO I.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

- Assumir integralmente responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos materiais entregues;
- Para os materiais cotados que tenha prazo de validade, o prazo remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade;
- Os materiais cotados devem ser novos, de qualidade, não sendo aceitos materiais recondicionados, remanufaturados ou recarregados;
- Formecer material de boa qualidade, conforme constado em sua proposta de preços;
- O Detentor da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

O Detentor da Ata deverá apresentar quando do pagamento, Certidão Negativa do INSS e do FGTS, a qualizadas, podendo ser permitida apresentação de cópia autenticada ou via internet.

O Detentor da Ata deverá apresentar quando do pagamento, Certidão Negativa do INSS e do FGTS, reajustamento de preços ou a correção monetária.

Detentor da Ata encunha a península de liquidago obrigado financeira, sem que isso gere direito a em lei ou nos termos do Pregão Presencial nº 45/2013 - PMNSB. Nenhum pagamento será efetuado a correspondentes a multas,indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos pagamento. O Município de Nova Santa Barbara poderá deduzir do montante a pagar os valores N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do débito pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara fará o débitos juntamente aos ônibus citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte do Detentor da Ata, de débitos juntamente a regulamentação de Debêto Junto ao INSS e Certificado de Regularização Junto ao FGTS. Na existência Negativa de Debêto Junto ao INSS e Certificado de Regularização Junto ao FGTS, Na existência

Em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa de Debêto Junto ao INSS e Certificado de Regularização Junto ao FGTS, Na existência

CLÁUSULA DECIMA TERCERIA - DO PAGAMENTO

Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei Federal 8.666/93; Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93; Definitivamente, nos termos da sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos materiais, relações ou outros documentos que se fizer necessário.

sendo sua confirmação definitiva condicionada à recebimento da mesma pelo Orgão Gerenciador, ou protocolo em outros documentos indicada tão somente o recebimento da nota fiscal pelo Orgão Gerenciador, espécificamente neste Pregão Presencial em especial o seu ANEXO I. A assinatura do carhoto da nota fiscal deve ser feita no local de entrega, dentro das especificações exigidas na licitação conforme devolução dos materiais, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do disposto legal supracitado. E ressalvada ao Orgão Gerenciador a devolução dos materiais, ficando o Orgão Gerenciador isento de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO

O prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento emitido pelo município.

Os materiais deverão ser entregues nos endereços a serem informados na solicitação de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, fretes, carga e descarga incluídos no valor da mercadoria, ficando o Orgão Gerenciador isento de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DE ENTREGA

O prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento emitido pelo município.

CLÁUSULA DECIMA - DO PRAZO DE ENTREGA

- Prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Desconto do valor correspondente ao formecimento não realizado pela detentora da Ata, recolhida no máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do colocado do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de formecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de reclusão do 1º.
- Advertência;

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo formecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes:

- Nao será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.
- Licitações, a contrário da intenção do ato.
- Das penalidades ocorrerá depois de defesa previa do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. A aplicação ainda, até que seja provida a razabilidade perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, de inexequção total ou parcial das obrigações assumidas;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, que será aplicada nas hipóteses Advertência anotada restitiva no Cadastro de Fornecedores;
- Cancelamento do registro na Ata, se concluída a fase licitatória;
- Impedimento para registro na Ata, se constatada a fase licitatória;

Nova Santa Barbara pelo infrator;

Aos proponentes que ensaiarem o retardamento da execução do certame, não manterem a proposta, formem 1º colocações de cada item e não assimarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo imediato, fizer declarar falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo das causas da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara.

A reclusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro nos Decretos Municipais nº 041/2009, ao critério da Administração.

Efectuar a troca imediata do material entrege, objeto desta ata, que estiver fora das especificações constantes da proposta, ou em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.

O Detentor da Ata ficará obrigado a:

- Efectuar a troca imediata do material entrege, objeto desta ata, que estiver fora das especificações constantes da proposta, ou em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.

Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.

Mantém durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Preferência Municipal de Nova Santa Barbara.

Na veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver previsão autorizada da Administração.

Excutar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata.

O Detentor da Ata ficará obrigado a:

- Efectuar a troca imediata do material entrege, objeto desta ata, que estiver fora das especificações constantes da proposta, ou em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.



- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- greves;
- epidemias;
- cortes freqüentes de energia elétrica e água;
- enchentes;
- impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial Nº 45/2013 e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação. A beneficiária que ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento e/ou contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e se for o caso, será descredenciado, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto constante do Anexo I deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata.

Nova Santa Bárbara, 03/09/2013.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

395


Jozias Piza de Moraes

Prefeito em Exercício - Autoridade Competente
RG nº 3.906.161-9 SSP/PR


Sander Rogério Pereira

Empresa: Sander Rogério Pereira – Sup. de Informática - Eireli - ME

CNPJ: 11.025.309/0001-52

Detentora da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

396

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 58/2013 – PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2013 – PMNSB

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito em Exercício, Sr. Jozias Piza de Moraes, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.906.161-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 485.994.259-00, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis Nº 10.520/02, Nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal Nº 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial Nº 45/2013 - SRP, homologada pelo Prefeito Municipal RESOLVE registrar os preços para aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificado, oferecido pela empresa DMILLE IND E COM DE PROD ALIM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 12.148.000/0001-12, com endereço à Rua Luiz Carlos Zani, nº 3315 - CEP: 86200-000 - Bairro: Pq Indl. V, Ibirapuã/PR, neste ato representada pelo Sr. Nelson Junior Rossato, inscrito no CPF sob nº. 024.007.639-76, RG nº 7.117.145-0/SSP, doravante denominado Detentor da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de Pregão Presencial Nº 45/2013 - PMNSB, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
1	2	4331	Açúcar Cristal 5 kg Açúcar obtido da cana de açúcar, cristal; com aspecto, cor, cheiro próprios e sabor doce; com teor sacarose mínimo de 99,3% P/P, admitindo umidade máxima de 0,3% P/P; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais;	DOCE SUCAR	UN	1.045,00	5,68	5.935,60	

1



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

397

			acondicionado em plástico atóxico.					
1	6	4335	Amendoim cru embalagem de 500 gr.	CATEMAR	UN	240,00	2,49	597,60
1	8	794	Amido de milho embalagem de 1 kg Amido de milho embalagem de 1 kg	DMILLE	UN	149,00	2,25	335,25
1	10	688	Arroz parboilizado tipo 1 longo fino Com laudo de classificação constando umidade máxima 14% e quebrados até 9,5 %, embal. polietileno atóxico, transparente, c/ 5 Kg, Características Físicas, Químicas, Biológicas e da embalagem devem obedecer a legislação Vigente.	ATENAS(COPACOL)	UN	1.240,00	8,25	10.230,00
1	12	740	Bala mastigável, sabores sortidos, pacote de 1kg	PRODASA	PCTE	180,00	5,10	918,00
1	18	3660	Café torrado, moido, puro e forte, alto vácuo c/ selo pureza ABIC, emb Café torrado, moido, puro e forte, alto vácuo c/ selo pureza ABIC, embal. 500 gramas.	CANÇÃO	PCTE	915,00	4,19	3.833,85
1	30	697	Chá mate folhas e talos tostados de erva-mate, para infusão. Cx 200	UNIÃO	CX	950,00	1,80	1.710,00
1	32	718	Coco Ralado, pacote 100 gramas Ingredientes: polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada. Sem adição de açúcar.	DMILLE	PCTE	265,00	0,98	259,70
1	33	723	Colorau (coloríficio) em pó pacote c/ 500 gramas.	CATEMAR	PCTE	124,00	1,44	178,56
1	42	4352	Ervilha lata com 2 Kg. Preparada com vegetais selecionados, e produzida em conformidade com a legislação vigente. Características físicas, químicas, biológicas e de embalagem deve rigorosamente seguir as normas da legislação correspondente. Embalagem primária em latas com peso líquido e drenado com 2 kg, impresso as identificações completas exigidas por lei.	PREDILETA	LATA	120,00	7,43	891,60
1	46	812	Farinha de milho amarelo em Flocos Embalagem de polietileno, atóxico,	DMILLE	PCTE	146,00	1,39	202,94

2



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

398

			transparente, resistente, c/ 1 kg.					
1	47	716	Farinha de trigo especial c/ 5 Kg Produto composto de 100% farinha de trigo especial para consumo, obtido através da moagem de trigo e enriquecida com ferro e ácido fólico. Contém Glúten.	BADOTTI	PCTE	436,00	8,50	3.706,00
1	48	764	Feijão tipo 1 Isento de materiais terrosas, parasitas detritos animais ou vegetais e odores estranhos bolor e umidade, embalagem de polietileno, atóxico, transparente, resistente, c/ 1 kg.	GRÃO REAL	PCTE	1.050,00	3,39	3.559,50
1	51	708	Fermento em pó químico, embalagem de 100 gr.	DMILLE	UN	216,00	1,05	226,80
1	52	5261	Flocos de milho açucarado Ingredientes: Milho, açúcar, extrato de malte, sal, estabilizante, lecitina de soja, vitaminas: A, B1, B2, B12, C, niacina e ácido fólico, minerais: ferro e zinc. Contém glúten. Peso líquido 2 kg.	GOLD FLAKES	UN	700,00	11,20	7.840,00
1	55	737	Gêneros alimentícios a base de farinha de arroz Composição farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D) e aromatizante vanilina. Contém Glúten. Contém traços de leite. Embalagem de 400 gramas.	ALL NUTRI	UN	200,00	4,35	870,00
1	56	736	Gêneros alimentícios a base de farinha de milho Composição: açúcar, amido, sal, sais minerais, aromatizantes e vitaminas embalagem de 500 gramas.	ALL NUTRI	UN	200,00	4,35	870,00
1	66	728	Leite em pó, integral, instantâneo Sem adição de açúcar e soro, produto obtido por desidratação do leite de vaca integral apto para a alimentação humana	DAMBY	PCTE	3.030,00	5,39	16.331,70

3



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

399

			mediante processos tecnologicamente adequados. Na informação nutricional o produto deve conter carboidratos, proteínas, gorduras totais e saturadas, sódio e cálcio. Embalagem de papel metalizada, peso líquido de 400 gr.						
1	80	739	Milho para pipoca tipo 1 Embal. polietileno atóxico, transp. c/ 500 gr.	CATEMARI	PCTE	368,00	1,33	489,44	
1	81	813	Milho verde. Lata com 2 kg Em conserva (Grãos de milho) selecionados, oriundos de plantas sadias. A composição centesimal aproximada deverá ser: proteínas = 3,7g; lipídios = 1,4g; e glicídios = 12,15g. Produzido e embalado dentro dos padrões legais. Produzido e embalado conforme determina a legislação. Acondicionado em latas, com peso líquido drenado de aproximadamente 3,2 kg, com rótulo contendo todas as informações do produto conforme determina a legislação vigente.	PREDILETA	LATA	180,00	8,10	1.458,00	
1	87	3668	Óleo de soja, lata com 900ml.	COAMO	LATA	887,00	2,50	2.217,50	
1	88	795	Orégano desidratado. Pcte com 50 gr.	CATEMARI	PCTE	156,00	1,15	179,40	
1	95	4366	Pó para preparo de bebida láctea de frutas com leite condensado Enriquecidos com Vitaminas e Minerais. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 02 e 79 e Resolução Normativa n.º23 de 16/03/00; a partir de matérias-primas selecionadas, indicado em Programas Institucionais para complementação alimentar; livre de materiais terrosos, parasitos e larvas, com ingredientes: Leite em pó, malto dextrina, açúcar orgânico, aroma idêntico ao natural de salada de frutas, espessante natural goma guar, aroma artificial de leite	NATULAC	PCTE	30,00	17,85	535,50	



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

400

			condensado, sal, vitaminas, minerais, corante artificial amarelo crepúsculo e corante artificial vermelhoponceau; sem glúten, sem gordura trans; acondicionado em embalagem primária de pacotes de polietileno opaco, atóxico hermeticamente selados, com peso de 2kg cada;					
1	104	761	Rosquinha de coco 400g Biscoito doce sem recheio; rosquinha de coco; de farinha de trigo, gordura vegetal, sal; açúcar e outras substâncias permitidas;	PRODAS A	PCTE	1.250,00	1,68	2.100,00
1	105	4381	Sagu. Pcte com 500 gr	CATEMAR	PCTE	120,00	2,09	250,80
TOTAL								65.727,74

CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
340	03.001.04.122.00702-006	0	3.3.90.30.00.00
590	04.001.15.122.01002-009	0	3.3.90.30.00.00
1320	05.001.12.306.02102-016	0	3.3.90.32.00.00
1330	05.001.12.306.02102-016	111	3.3.90.32.00.00
2020	05.005.12.306.02902-023	0	3.3.90.32.00.00
2030	05.005.12.306.02902-023	111	3.3.90.32.00.00
2210	07.001.10.301.03202-026	0	3.3.90.30.00.00
2220	07.001.10.301.03202-026	303	3.3.90.30.00.00
2560	08.001.08.244.03902-033	0	3.3.90.30.00.00
2640	08.001.08.244.04002-034	0	3.3.90.30.00.00
2780	08.002.08.244.04102-036	0	3.3.90.30.00.00
2790	08.002.08.244.04102-036	703	3.3.90.30.00.00
2800	08.002.08.244.04102-036	704	3.3.90.30.00.00
2810	08.002.08.244.04102-036	706	3.3.90.30.00.00
2820	08.002.08.244.04102-036	734	3.3.90.30.00.00
2830	08.002.08.244.04102-036	741	3.3.90.30.00.00
2990	08.003.08.243.04306-037	0	3.3.90.30.00.00
3060	08.003.08.243.04402-038	0	3.3.90.30.00.00

O Formecedor obriga-se-a: Formecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Orgão Gerenciador, responsávelmente pela entrega inadequada. Manter-se regular (documento) obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento. Corrigir ou substituir as suas

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste Ata de Registro de Pregos;
- não comprar ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro queira as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Pregos;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitação;
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquelas praticadas no mercado;
- por iniciativa do Orgão Gerenciador, quando a vencedora:

 - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de A pedido, quando:
 - por decurso de prazo de vigência;
 - automaticamente;

- Ata de Registro de Pregos poderá ser cancelada pela Administração:

 - quando não restarem formadores registrados;
 - pelo Orgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de pregos cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa;
 - dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercados dos instrumentos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos formadores para cancelamento de pregos registrados deve ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Orgão Gerenciador, quando a vencedora:

 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Pregos;
 - não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Pregos;
 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste Ata de Registro de Pregos;
 - não comprar ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Pregos;
 - não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Pregos;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitação;
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquelas praticadas no mercado;
 - por iniciativa do Orgão Gerenciador, quando a vencedora:

 - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de A pedido, quando:
 - por decurso de prazo de vigência;
 - automaticamente;

 - Ata de Registro de Pregos poderá ser cancelada pela Administração:

 - quando não restarem formadores registrados;
 - pelo Orgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de pregos cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa;
 - dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.

 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercados dos instrumentos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos formadores para cancelamento de pregos registrados deve ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREGOS

A presente Ata de Registro de Pregos terá validade de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do mesmo, prorrogável não superior a 12 (doze) meses, e enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Pregos, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara, não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula seguinte convenciente, sem que caiba recuso ou indefinição de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Pregos, podendo fazer-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recuso ou indefinição de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos a determinada, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREGOS